



EDITAL Nº 12/FADEC/2007

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA 2008/1

A **FACULDADE DECISÃO**, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, através da Portaria número 1.029/2000, observada a legislação em vigor, torna público o presente Edital de abertura de vagas para o **Processo Seletivo 2008/1** para o **Curso de Administração**, reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005, com conceitos "CB e CMB", conforme dispositivos abaixo:

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - O Processo Seletivo tem por objetivo efetuar a classificação de candidatos para ingresso no **1º semestre de 2008**, no **Curso de Graduação em Administração**, cujo currículo foi atualizado conforme estabelece a Resolução CES/CNE nº 4, de 13 de julho de 2006.

1.2 - Fica definido um total de **200 (duzentas) vagas no semestre** para classificação final neste Processo Seletivo, para ingresso no 1º semestre de 2008.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições ao Processo Seletivo serão recebidas na sede da Faculdade Decisão, Rua Santos Dumont, 124 - casa azul - Centro, Florianópolis, de **19 de novembro de 2007 a 31 de janeiro de 2008**, no horário das 09:00 às 21:00 horas.

2.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Preencher a ficha de inscrição, sem emendas e/ou rasuras.

2.2.2 - Entregar, no ato da Inscrição: a ficha de inscrição devidamente preenchida; fotocópia da Carteira de Identidade; documento que comprove sua conclusão do ensino médio; comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

2.3 - Ao entregar a ficha de inscrição e os documentos, o candidato receberá o "**comprovante de inscrição**", autenticado com a data do recebimento e assinado pelo funcionário responsável pelo recebimento; a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

2.4 - Será permitida a inscrição por procuração, por instrumento público ou particular, na qual fique consignado o objeto do Instrumento procuratório.

2.5 - Os portadores de necessidades especiais deverão assinalar tal condição na ficha de inscrição. Para tanto, o candidato anotará na ficha, as condições de que necessita para a realização da prova.

2.6 - A não veracidade de dados apontados na ficha de inscrição, verificados a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

2.7 - Serão desconsideradas as inscrições, que: forem preenchidas em desacordo às normas estabelecidas neste Edital; forem entregues fora do prazo estabelecido neste Edital; forem pagas através de cheque cuja liquidação, por qualquer razão, seja impossível.

3. DA PROVA ADOTADA NO PROCESSO SELETIVO

3.1 - A classificação no Processo Seletivo será efetuada pelo resultado obtido em uma **prova de redação em língua portuguesa**, contendo entre 20 e 30 linhas, somente gênero dissertativo, sob **temas relacionadas à área de administração**, em caráter eliminatório, segundo as normas previstas na legislação vigente.

3.2 - O candidato deve obter a **nota mínima 4,0 (quatro)** na forma abaixo descrita, sendo sua correção de acordo com os seguintes critérios:

3.2.1 - Até 60% (sessenta por cento) para os quesitos lingüísticos: coerência e coesão textual (consistência argumentativa); adequação de vocabulário;

3.2.2 - Até 40% (quarenta por cento) para os quesitos lingüísticos: concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação de pronomes; pontuação; acentuação gráfica.

4. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A classificação dos candidatos **será feita para o curso de Administração**, em ordem decrescente, a partir da maior nota alcançada, na forma estabelecida neste Edital;

4.2 - O resultado do processo seletivo será divulgado, até 72 horas, após a realização da prova, na secretaria da Faculdade ou pelo fone 3028-9500 das 09:00 às 21:00 horas.



4.3 - O preenchimento das vagas dar-se-á durante o período de inscrição, até o limite das vagas estabelecidas neste Edital.

4.4 - A prova de redação em língua portuguesa, de que trata o presente Edital, poderá ser substituída pela nota obtida no **ENEM**.

4.5 - A nota de classificação corresponderá, em ordem decrescente, à melhor nota obtida na prova de redação em língua portuguesa, sendo eliminado do processo o candidato que não obtiver a nota mínima 4,0 (quatro), obedecidos, no que lhe for aplicável, os demais critérios fixados neste Edital.

4.6 - Em caso de não preenchimento das vagas deste Processo Seletivo, após cumprida a matrícula dos candidatos classificados, a Faculdade Decisão fará novo processo seletivo, ou prorrogará o período de inscrições, com base nos mesmos termos do presente Edital, baixando, para tanto, um outro Edital, fixando as datas de sua respectiva realização, ao qual se dará ampla divulgação.

5. DA MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2008

5.1 - Os candidatos classificados, até o limite das vagas definidas neste Edital, deverão efetuar a **matrícula no Curso de Administração**, para o 1º semestre letivo de 2008, na sede da **FACULDADE DECISÃO**, a partir do dia **26/11/07** – até **01/02/2008**, das 09:00 às 21.00 horas.

5.2 - Para obter deferimento na matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: original ou fotocópia autenticada do histórico escolar do ensino médio; fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso do ensino médio ou do diploma de formatura de curso profissionalizante; fotocópia autenticada dos seguintes documentos pessoais: título de eleitor; certidão de nascimento ou de casamento; carteira de identidade; CPF; certidão de regularidade perante o serviço militar (esta, para os candidatos do sexo masculino); fotocópia de comprovante de residência; atestado de vacinação de Rubéola (conforme Lei Estadual), para as mulheres; duas fotos 3x4 recentes; assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao primeiro semestre de 2008. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos o contrato e o requerimento de matrícula deverão ser referendados pelo pai ou responsável; pagar a primeira parcela da semestralidade conforme termos do referido contrato.

5.3 - Os candidatos classificados que não se apresentarem para a matrícula nos prazos definidos neste Edital, ou que não satisfizerem as condições referidas nos termos deste Edital serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para 2008/1.

5.3.1 - Ocorrendo desistências de candidatos classificados serão chamados, sucessivamente, os candidatos com classificação imediatamente posterior à do último candidato classificado, para a matrícula, até completar o número de vagas definido neste Edital.

5.3.2 - Não serão deferidas matrículas condicionadas à posterior entrega de documentos. Ocorrendo a hipótese, a matrícula será considerada nula e o candidato será eliminado da lista de classificados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Serão considerados eliminados do presente Processo Seletivo os candidatos que: não comparecerem à prova; utilizarem meios ilícitos para burlar o processo seletivo ou a veracidade dos documentos apresentados em qualquer fase; tiverem, no decorrer do Processo Seletivo atitudes incompatíveis à ordem e/ou à disciplina necessárias ao bom andamento do processo.

6.2 - O curso funcionará no turno noturno, nas dependências da Faculdade Decisão, sito à Rua Santos Dumont, 104, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

6.3 - Cada turma será constituída de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

6.4 - O presente Edital será publicado nos murais e site da Faculdade Decisão e o extrato do mesmo será publicado na imprensa local.

6.5 - O presente Processo Seletivo terá validade para o 1º semestre de 2008 e os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Direção da **FACULDADE DECISÃO**.

Florianópolis, 01 de novembro de 2007.

Prof. Pedro Ivo Campos Ferreira
Diretor Geral